



**PORTARIA Nº. 17/2022  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Prorroga a vigência da Portaria nº 07/2022 de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Grupo de Trabalhos Técnicos e Científico, no âmbito da SEDETEC, referente aos Processos Licitatórios, e dá outras providências, correlatas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe**), e ainda observando o disposto no **Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007**, referente às normas sobre constituição de Comissões ou Grupos de Trabalhos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e, em conformidade com o do Decreto nº 1 datado 02 de janeiro de 2022.

**Considerando** que para darmos continuidade dos processos licitatórios quanto ao envio para a **Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC/SEAD**, faz-se necessária a formalização dos Processos administrativos licitatórios, cujas informações lançadas são atribuições específicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar vigência da **Portaria de nº 07/2022**, datada de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Aracaju/Se, dia 10 de agosto de 2022, objetivando a dar continuidade aos Trabalhos Técnicos e Científicos para preparar e encaminhar todas as especificações e detalhamentos técnicos necessários à formalização dos Processos administrativos licitatórios, para Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD, além das demais providências correlatas ou regulamentares conferidas ou determinadas ao Grupo de Trabalho Técnico composto pelos servidores abaixo relacionados, pelo **prazo de 12 (meses) meses, com efeito de 05 de dezembro de 2022, ou seja, até 05 de dezembro de 2023:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Marcela Pereira Mattos Felizola	XXX.XXX.605-40	Presidente
Bruno José Vieira Dantas	XXX.XXX.185-00	Membros
Alexsandra Lima Ferreira dos Santos	XXX.XXX.855-34	
Mauricio Nascimento Filho	XXX.XXX.095-72	

**Art. 2º.** Os membros indicados no art. 1º. desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo de Trabalho Técnico ou Científico, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022; e

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2022, de 02 de agosto de 2022.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju(Se), 05 de dezembro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA